

PORTARIA Nº 337/2024

Dispõe sobre o encerramento e arquivamento de Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 308/2024, publicada no DIOE edição nº 11786, de 11 de novembro, sem imputação de responsabilidades.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

- Art.1º** DETERMINAR o encerramento e arquivamento do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 308/2024, publicada no DIOE edição nº 11786, de 11 de novembro, conforme notificado no protocolo 23.000.405-6, sem imputação de responsabilidades.
- Art.2º** DETERMINAR que o Gabinete proceda com as providências para a oficialização dessa decisão e com as devidas comunicações à CGE.
- Art.3º** DETERMINAR que a Gerência Administrativa do IDR-Paraná avalie a conveniência e oportunidade de buscar o ressarcimento pelos danos no veículo oficial junto ao terceiro envolvido.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 04 de dezembro de 2024

Richard Golba
Diretor Presidente
IDR-Paraná



ePROCOLO

Portaria 337/2024.

Documento: **1012926_PORTARIA_337_2024_ENCERRA_SIND_ACIDENTE_PORT_308_2024.pdf.**

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Richard Golba** em 04/12/2024 16:22.

Inserido ao documento **1.012.926** por: **Richard Golba** em: 04/12/2024 16:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d22716eaffd1f0028c37058401df02d4.